



ANEXO VI - GLOSSÁRIO

ACESSIBILIDADE: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades urbanas e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos.

ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor.

ÁREA NÃO EDIFICÁVEL: faixa de terreno adjacente à faixa de domínio na qual é proibida a construção de edificações.

BILHETAGEM ELETRÔNICA: sistema tecnológico de registro automatizado de embarques e desembarques no transporte público coletivo, mediante validação por cartão eletrônico ou outros meios de pagamento digital.

BINÁRIO VIÁRIO: conjunto de duas vias paralelas ou próximas, com sentidos únicos e opostos de circulação, que operam de forma complementar para organizar o fluxo de veículos.

CAMINHABILIDADE: indicador qualitativo que expressa as condições oferecidas pelo ambiente urbano para o deslocamento a pé de forma segura, confortável, acessível e atrativa.

CICLABILIDADE: indicador qualitativo que expressa as condições oferecidas pelo ambiente urbano para o deslocamento por bicicleta de forma segura, confortável e atrativa.

DIVISÃO MODAL: participação de cada modo de transporte no total de viagens realizadas para os diversos fins.

EFEITO BARREIRA: descontinuidade espacial e social provocada por grandes infraestruturas viárias que segregam fisicamente áreas homogêneas, limitando o acesso equitativo da população a bens, serviços e oportunidades urbanas.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV): instrumento que consiste na avaliação dos impactos que determinado empreendimento ou atividade pode causar na vizinhança e no meio ambiente.

ESCALONAMENTO HORÁRIO: instrumento de gestão da circulação que determina a distribuição ao longo do dia dos horários de operação de atividades geradoras de impacto no sistema viário, priorizando sua realização fora dos períodos de pico de tráfego.

FAIXA DE DOMÍNIO: a base física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, com limites definidos conforme projeto executivo da rodovia, decretos de utilidade pública, ou em projetos de desapropriação.

INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA: mecanismo que permite ao usuário do transporte público coletivo realizar transbordo entre linhas do sistema municipal, nos pontos de integração



oficialmente definidos, sem cobrança de nova tarifa, pelo intervalo mínimo estabelecido e contados a partir do primeiro embarque registrado no sistema de bilhetagem eletrônica.

INTERMODALIDADE: condição de deslocamento que envolve a utilização de dois ou mais modos de transporte diferentes em uma mesma viagem, com integração física e, quando aplicável, tarifária entre os modais.

LOGÍSTICA URBANA: estratégia de distribuição de cargas urbanas e sua regulamentação, mediante otimização do uso da infraestrutura existente, e adoção de tecnologia para operação e controle.

LOGÍSTICA DE ÚLTIMA MILHA: etapa final do processo de distribuição de mercadorias, correspondente ao trecho entre o centro de distribuição ou ponto de consolidação e o destino final do produto (residência, estabelecimento comercial ou ponto de retirada).

MICRO-HUB: estrutura de distribuição urbana de pequeno porte, localizada em pontos estratégicos próximos ao destino final das cargas, destinada ao recebimento, consolidação e redistribuição de mercadorias.

MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.

MODERAÇÃO DE TRÁFEGO: conjunto de medidas de engenharia, desenho urbano e sinalização destinadas a reduzir velocidades, aumentar a segurança viária e qualificar o ambiente para os modos ativos.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA: conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, podendo ocorrer em qualquer área do Município.

PASSEIO: faixa da calçada destinada à circulação livre, contínua e desobstruída de pedestres, asseguradas as condições de acessibilidade.

PASSE LIVRE ESTUDANTIL: benefício tarifário que assegura a gratuidade no transporte público coletivo aos estudantes de instituições de ensino públicas.

PESQUISA ORIGEM-DESTINO: levantamento destinado a identificar os padrões de deslocamento da população, por meio da caracterização das origens, destinos, motivos, modos de transporte e demais características das viagens realizadas.

PESQUISA SOBE E DESCE: levantamento realizado no transporte público coletivo para identificar a quantidade e a localização dos embarques e desembarques de passageiros ao longo das linhas e itinerários.

POLÍTICA DE PREÇO: política pública que envolve critérios de definição de preços dos serviços públicos, a precificação dos serviços de transporte coletivo, individual e não motorizado, assim como da infraestrutura de apoio, especialmente estacionamentos.



POLO GERADOR DE VIAGEM (PGV): empreendimento público ou privado que, por seu uso e porte, pode causar impacto ou alteração no perfil de locomoção de pessoas e cargas em sua área de influência, bem como sobrecarga na infraestrutura de transporte e circulação.

REDE VIÁRIA ESTRATÉGICA: conjunto de vias estruturantes destinado a assegurar a conectividade e a integração territorial entre o Distrito Sede, os distritos, as localidades, os bairros, as áreas produtivas e os municípios limítrofes, garantindo a mobilidade de pessoas e cargas.

RELATÓRIO DE IMPACTO DE CIRCULAÇÃO (RIC): estudo técnico destinado a avaliar os impactos decorrentes da implantação, ampliação ou alteração de empreendimentos e atividades sobre a circulação de pedestres, ciclistas, transporte coletivo e veículos, indicando as medidas necessárias para garantir a acessibilidade, a segurança viária e o adequado funcionamento do sistema de mobilidade urbana.

ROTA ACESSÍVEL: percurso contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos de espaços e equipamentos urbanos, garantindo o uso autônomo e seguro por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, dos serviços e da infraestrutura que garanta os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município.

SISTEMA SEGURO: abordagem de gestão da segurança viária que reconhece o trânsito como resultado da inter-relação entre infraestrutura, veículos, legislação, fiscalização e usuários da via, partindo da premissa de que o erro humano é inevitável, mas as mortes e lesões graves não o são, cabendo aos responsáveis pelo planejamento, projeto, gestão e fiscalização das vias e veículos, em conjunto com os usuários, a responsabilidade compartilhada por evitar sua ocorrência.

SISTEMA VIÁRIO: conjunto de vias, calçadas e demais espaços destinados à circulação de pessoas, veículos e cargas, incluindo as operações de parada e estacionamento, de forma acessível, segura e conectada.

TÁXI-LOTAÇÃO: serviço de transporte coletivo de passageiros realizado por veículos de pequeno porte, mediante itinerário e pontos de embarque e desembarque previamente definidos e regulamentados pelo Poder Público.

TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTORIZADO: modo de transporte destinado à realização de viagens individualizadas, por meio de veículos motorizados de uso particular.

URBANISMO TÁTICO: conjunto de intervenções físicas temporárias ou permanentes de baixo custo no espaço público, destinadas a testar, demonstrar e implementar mudanças no desenho viário e no uso do espaço urbano, com vistas à promoção da segurança viária, à qualificação do ambiente para pedestres e ciclistas e ao fomento à participação comunitária.



VIA: superfície destinada à circulação de pessoas e veículos, compreendendo a pista de rolamento, as calçadas, as ilhas, os canteiros e demais elementos que a integram.

VIA EXCLUSIVA DE PEDESTRE: via destinada à circulação exclusiva de pedestres, com tratamento específico, podendo permitir acesso a veículos de serviço ou acesso aos imóveis lindeiros.

VIA PÚBLICA: via integrante da malha urbana, oficializada ou implantada, destinada ao uso comum, à circulação de pessoas e veículos e ao acesso às edificações, reconhecida ou mantida pelo Poder Público, observadas as dimensões e a classificação hierárquica definidas no Plano de Mobilidade Urbana.

VISÃO ZERO: princípio orientador das políticas de segurança viária segundo o qual nenhuma morte ou lesão grave no trânsito é aceitável, devendo as ações de planejamento, engenharia, fiscalização e educação serem direcionadas à eliminação progressiva desses eventos.

ZONA DE TRÁFEGO CALMO: área urbana em que a velocidade máxima permitida é reduzida e implantada mediante conjunto integrado de medidas físicas de moderação de tráfego e sinalização, visando à proteção de pedestres e ciclistas.